

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 845/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - Fica criado junto as peças de planejamento municipal o seguinte programa e projeto:

Xxxx - EMPREGABILIDADE

1.0xx – AQUIS. ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO “CENTRO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA”

Art. 4º O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
041220002.2.115000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
(XX) 4.4.90.61.00	F01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.07.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
288430021.0.001000		RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS (DIVIDA INTERNA)		
(405) 3.3.90.91.00	F01	SENTENCAS JUDICIAIS	1.200.000,00	
TOTAL			1.200.000,00	

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 09 de novembro de 2023

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCAB-4741-56AE-6929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 09/11/2023 11:03:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 09/11/2023 11:03:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/DCAB-4741-56AE-6929>